



CÂMARA MUNICIPAL

29ª Reunião Ordinária
16/01/2019

- Aprovada por:
Unanimidade
- Maioria
- Retirada da Ordem do Dia
- Manter em Ordem do Dia
- Rejeitada

Aprovado em Minuta
O Presidente da Câmara

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Nº. 15/2019

Considerando:

- A. O despacho do Diretor do DPGU a fl. 30 ;
- B. Que na sequência da publicação do PDM de Loures, em 18-06-2015, resultante do processo de revisão, vieram os titulares dos terrenos sobranceiros da Quinta da Vitória não abrangidos pelo alvará 6/90, a norte da urbanização da Portela, então MGA – Construções SA e agora PREDEGY – Imobiliária, S.A., interpelar a Câmara relativamente às condições concretas de concretização da capacidade de edificação conferida pelo PDM para o terreno em questão;
- C. Que, relativamente à mesma zona, também a Peugeot-Citroen tinha, anteriormente, confrontado a Câmara com a necessidade de realizar um novo acesso às suas instalações, uma vez que o atual, através da Rua Vasco da Gama, não reúne adequadas condições de segurança nas manobras das viaturas pesadas que ali acedem regularmente para transporte de viaturas ligeiras de e para as instalações da empresa;
- D. Que, ainda na mesma zona, da parte do Município, persiste a necessidade de regularizar a alteração ao alvará 6/90 para a relocalização da superfície de pavimento conferida aos lotes 200, 202 e 203, na posse do Município, comprometidos parcialmente pelo prolongamento da Rua Mouzinho de Albuquerque, da Portela, que liga à Rua Maria Umbelina, de Sacavém e que a oportunidade de tal regularização acentuou-se com a desativação e desmontagem das linhas de muito alta tensão, por parte da Rede Elétrica



CÂMARA MUNICIPAL

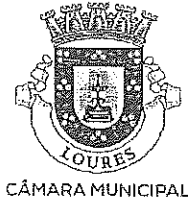
Nacional (REN), que condicionavam a capacidade de edificação dos lotes em questão, estabelecida pelo alvará de loteamento;

- E. Que estamos assim perante a convergência de três situações que, sendo diversas, requerem uma solução articulada, a que se junta uma quarta de construção de alternativa ao atravessamento do centro da Portela, e à Rua Vasco da Gama que captará o tráfego de ligação ao Prior Velho, no quadro da ligação preconizada no Plano de Pormenor do Prior Velho;
- F. Que as quatro situações assinaladas, pela sua contiguidade e pela convergência temporal da necessidade do seu atendimento requerem concretização, não apenas compatibilizada, mas também integrada construtivamente, numa solução de conjunto a empreender;
- G. Os contactos já realizados entre os vários interessados, que permitiram consensualizar os termos agora propostos;
- H. Que dos contactos já tidos com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), SIMAR, a Junta da União das freguesias de Moscavide e Portela e com a direção da Escola Secundária Arco-Iris, não foram suscitadas objeções de princípio ao agora proposto;

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal **delibere**, nos termos do nº4 do artigo 148º e do artigo 150º do Decreto-Lei 80/2015 (RJIGT), de 14 de maio, e reportando ao requerido no âmbito do processo **66306/DPGU**:

- 1. Submeter a discussão pública, por um período de 30 dias a delimitação de uma unidade de execução designada como Portela**



CÂMARA MUNICIPAL

- Norte, abrangendo a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais, em anexo;
2. Remeter para a futura deliberação de aprovação da unidade de execução em apreço, a consideração do clausulado da minuta do contrato de urbanização a celebrar, com a repartição das obrigações entre as partes, preenchendo os requisitos do artigo 150º do RJIGT, E tomando já em conta os resultados da discussão pública agora aprovada.

Integram esta proposta as folhas do processo 66306/DPGU, as quais deverão ser distribuídas em suporte digital.

Loures, 09 de janeiro de 2019

O Vereador

Tiago Matias